



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 125/2026 exarado no processo administrativo nº 390/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**VALDERI JOSE CONTERATO GIACOMELLI & CIA** CNPJ 94.643.830/0001-80 situado na Rua Emilio Sesti, nº150. Bairro: Santa Rosa. Jaguari - RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 9.632,06 (Nove mil seiscentos e trinta e Dois Reais e seis centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 9.632,06 (Nove mil seiscentos e trinta e Dois Reais e seis centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação de aquisição de materiais de higiene e limpeza justifica-se em caráter urgente, tendo em vista que as unidades escolares da rede municipal se encontram sem estoque desses itens essenciais, o que compromete diretamente a manutenção das condições mínimas de higiene, salubridade e funcionamento adequado dos ambientes escolares.

A ausência desses materiais inviabiliza a limpeza regular de salas de aula, banheiros, cozinhas e demais dependências, podendo acarretar riscos à saúde de alunos, servidores e demais usuários, além de prejudicar a continuidade das atividades escolares.

Ressalta-se que o processo licitatório regular demanda prazo considerável em razão das etapas burocráticas exigidas pela legislação vigente, o que impossibilita o atendimento imediato da necessidade apresentada.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se como a medida mais adequada e necessária para suprir a demanda de forma célere, evitando prejuízos ao serviço público educacional.

A presente demanda, portanto, reveste-se de caráter emergencial, sendo indispensável para assegurar condições mínimas de funcionamento das unidades escolares e a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Projeto/Atividade: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
Despesa: 383 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0020 – MDE

São Vicente do Sul, 15 de maio de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL